



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 26/2025

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DA
FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO
MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE,
ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61,
inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica antecipada a feira livre do sábado, dia 15 de novembro de 2025, para a sexta-feira, dia 14 de novembro do corrente ano, em virtude do feriado nacional de 15 de novembro, no qual celebra-se o Dia da Proclamação da República.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:

Registre-se:

São Mamede-PB, 11 de novembro de 2025.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**